



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.625, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Revoga os dispositivos da Lei nº 2.618, de 28 de junho de 2013, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 110 da Lei complementar nº 2.586, de 3 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 110** – O Conselho Previdenciário é o órgão colegiado de direção superior e de supervisão do IPMA e será constituído por 06 (seis) membros e seus respectivos suplente para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, sendo:

- I. Membro nato: o titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF, que será seu Presidente;
- II. 01(um) membro e seu respectivo suplente, indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores segurados efetivos ativos e inativos;
- III. 01 (um) membro e seu respectivo suplente, indicados pelos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, escolhidos em Assembléia regularmente convocada para esse fim, por maioria absoluta de votos, dentre os segurados efetivos ativos;
- IV. 01 (um) membro e seu respectivo suplente, indicados pelos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, escolhidos em Assembléia regularmente convocada para esse fim, por maioria absoluta de votos, dentre os segurados efetivos ativos;
- V. 01 (um) membro e seu respectivo suplente, indicados pelos segurados inativos, escolhidos em Assembléia regularmente convocada para esse fim, por maioria absoluta de votos, dentre os segurados efetivos inativos do Município;
- VI. 01(um) membro e seu respectivo suplente, indicados pela mesa da Câmara Municipal, dentre seus servidores segurados efetivos ativos e inativos.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Lei Complementar nº 2.618, de 28 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua